



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 09/02/2022

SECRETÁRIO

Processo nº: 025/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11  
DE JANEIRO DE 2018.



O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Os ANEXOS I e II e III da Resolução nº 214/2018 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente;

**Art. 2º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista - RR;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	FORA DO ESTADO DE RORAIMA	INTERIOR DE RORAIMA
PRESIDENTE	R\$1.500,00	R\$500,00
VEREADORES	R\$1.500,00	R\$500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS, CHEFE DE GABINETE.	R\$1.100,00	R\$350,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE DEÇÃO E DEMAIS CARGOS.	R800,00	R\$260,00



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO II  
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome:

CPF nº:

Data de nascimento:

RG:

Cargo/Função

Matrícula:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

LOCAL, PERÍODO DE AFASTAMENTO E VALORES

Localidade	Período de afastamento	Nº de diárias	Valor unitário (R\$)	Total

Acompanhando Vereador (a): ( ) SIM ( ) NÃO

Proponente:

Concedido as diárias

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordenador:

Presidente – CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento à Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução nº 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

1. Nome do participante: \_\_\_\_\_
2. Nome do curso ou evento: \_\_\_\_\_
3. Período do curso ou evento: \_\_\_\_\_
4. Local: \_\_\_\_\_
5. Data e horário do curso ou evento: \_\_\_\_\_
6. Promoção (quem está promovendo o evento): \_\_\_\_\_
7. Objetivo: \_\_\_\_\_
8. Conteúdo programático: \_\_\_\_\_
9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto à CMBV).

Boa vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Controlador Geral



JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Resolução de dar nova regulamentação ao pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa, alterando os valores a serem pagos, bem como algumas formalidades documentais para o trâmite interno de solicitação e comprovação de tais verbas que estão previstas no artigo 52 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012.


O intuito da presente Proposição é adequar os trâmites dos processos de diárias desta Casa ao melhor direito, passando a se assemelhar aos trâmites adotados em Órgãos como o Tribunal de Contas do Estado, bem como ao do próprio Ministério Público Estadual, órgãos nos quais a Mesa Diretora desta Casa se baseou para propor esta Resolução.


O presente Projeto também visa atualizar os valores a serem pagos a título de diárias, considerando os elevados índices de inflação observados no país nos últimos anos, que comprometeu o poder de custeio das verbas indenizatórias pagas neste Poder.

Assim, certos da compreensão de todos os parlamentares, contamos com o voto positivo de todos para que a alteração proposta seja aprovada.

Boa vista – RR, 02 de fevereiro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**Genilson Costa e Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Garcia**  
1º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Ilderson**  
2º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Rezende**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco Lopes de Albuquerque**  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Vavá do Thianguá**  
3º Secretário



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
A Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa, para emitir: PARECER.  
EM 07 102 12022  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMBV



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

DADA À PERTINÊNCIA DESTE PROJETO DE LEI, A RELATORIA EMITE PARACER FAVORÁVEL, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

RELATOR  
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



## **PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:45 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”. POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO A UTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

**BOA VISTA – RR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RELATOR  
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



## PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

**BOA VISTA – RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**



---

PRESIDENTE

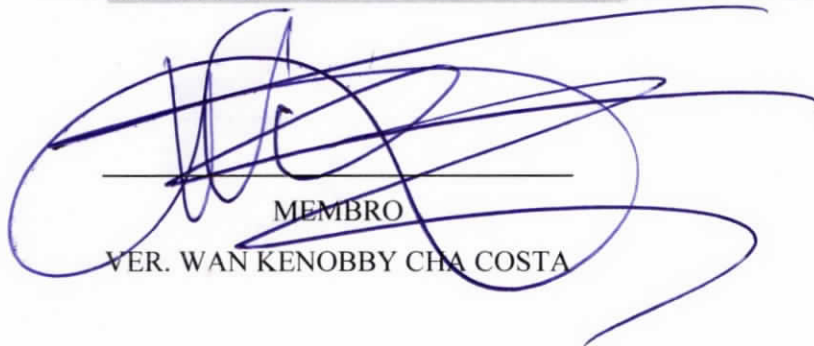
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



---

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



---

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



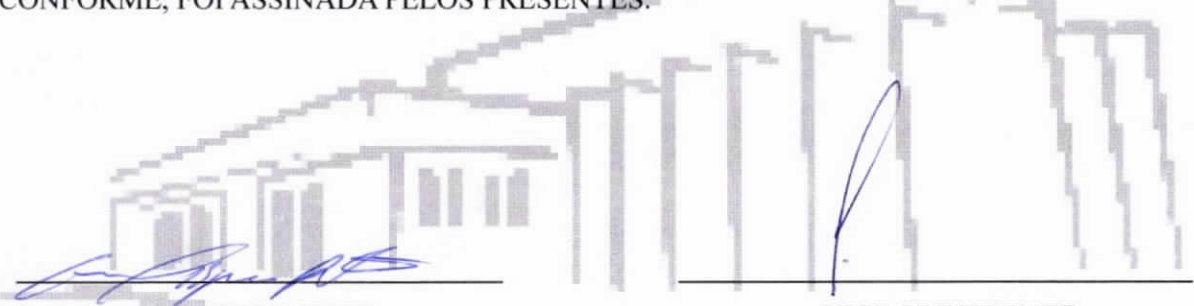
"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:48 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018”. O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

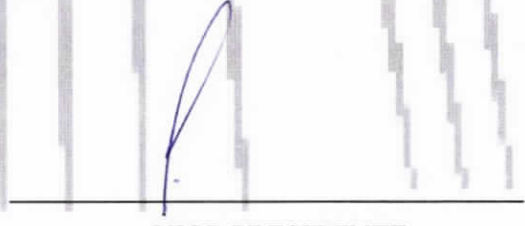
NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.





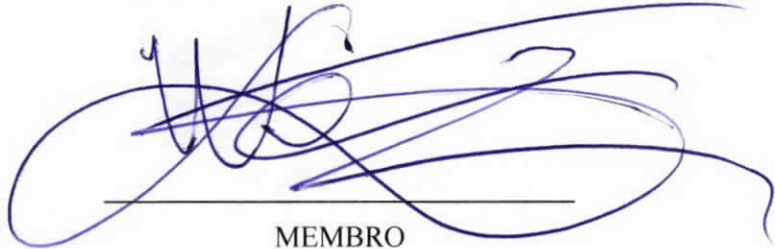
PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJ DE RES Nº 012/2021; e 013/2022

Autoria : Mesa Diretora

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJ DE RES Nº 012/2021; e 013/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Reunião : 1ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022  
Data : 09/02/2022 - 13:21:21 às 13:22:34  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 21 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Não Votou	
Albuquerque	REDE	Sim	13:21:25
Aline Rezende	PRTB	Sim	13:21:24
Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
Gabriel Mota	PV	Sim	13:21:28
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	13:21:53
Guarda Jullierre Pablo	PSL	Sim	13:21:30
Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	13:22:19
Juliana Garcia	PSD	Sim	13:21:45
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	13:21:54
Leonel Oliveira	SD	Sim	13:21:51
Manoel Neves	PRB	Sim	13:21:50
Melquisedek	PSL	Sim	13:22:22
Nilson Bispo	PSC	Sim	13:21:30
Regiane Matos	MDB	Sim	13:21:25
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Sim	13:21:30
Thiago Fogaça	PTC	Sim	13:21:57
Tuti Lopes	PL	Sim	13:21:45
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	13:21:36

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Dr. Ilderson  
: Aline Rezende  
: Albuquerque  
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 011/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Envio da Resolução n.º 235/2022, de 09 de fevereiro de 2022.**

Senhor Secretário,


Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da **Resolução n.º 235/2021**, de 09 de fevereiro de 2022.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br)

Atenciosamente,

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO  
Em: 10/02/22  
Às: 08:45hr



Enviado por e-mail  
10/02/2022  
JWE



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



**RESOLUÇÃO Nº 235**, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**INICIATIVA: MESA DIRETORA**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE  
JANEIRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Os ANEXOS I e II e III da Resolução nº 214/2018 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente;

**Art. 2º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista - RR;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	FORA DO ESTADO DE RORAIMA	INTERIOR DE RORAIMA
PRESIDENTE	R\$1.500,00	R\$500,00
VEREADORES	R\$1.500,00	R\$500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES TÉCNICO- JURÍDICOS, CHEFE DE GABINETE.	R\$1.100,00	R\$350,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE DEÇÃO E DEMAIS CARGOS.	R800,00	R\$260,00



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO II  
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome:

CPF nº:

Data de nascimento:

RG:

Cargo/Função

Matrícula:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

LOCAL, PERÍODO DE AFASTAMENTO E VALORES

Localidade	Período de afastamento	Nº de diárias	Valor unitário (R\$)	Total

Acompanhando Vereador (a): ( ) SIM ( ) NÃO

Proponente:

Concedido as diárias

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ordenador:

Presidente – CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento à Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução nº 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

1. Nome do participante: \_\_\_\_\_
2. Nome do curso ou evento: \_\_\_\_\_
3. Período do curso ou evento: \_\_\_\_\_
4. Local: \_\_\_\_\_
5. Data e horário do curso ou evento: \_\_\_\_\_
6. Promoção (quem está promovendo o evento): \_\_\_\_\_
7. Objetivo: \_\_\_\_\_
8. Conteúdo programático: \_\_\_\_\_
9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto à CMBV).

Boa vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Controlador Geral

**Resoluções nº 235/2022 e 236/2022.**

Secretaria Geral Legislativa SGL &lt;dalcmbv@hotmail.com&gt;

Qui, 10/02/2022 10:10

Para: Diario alternativo <diario.pmbv@gmail.com>; Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>; diario bv  
diario <diariobvrr@gmail.com>

📎 4 anexos (5 MB)

Oficio nº 011-2022.pdf; Oficio nº 012-2022.pdf; Resolução nº 235-2022 - Alteração do Valor de Diarias - Projeto de  
Resolução nº 013-2022.docx; Resolução nº 236-2022 - Alteração da Resolução nº 161-2012.docx;

Bom Dia,

Segue em anexo os Ofícios nº 011 e 012/2022 com as mídias das Resoluções nº 235/2022 e  
236/2022, para que seja publicado no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani  
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista -RR

Boa Vista – RR, 19 de janeiro de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO Nº 235, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**INICIATIVA: MESA DIRETORA**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os ANEXOS I e II e III da Resolução nº 214/2018 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente;

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista - RR;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES**

CARGO	FORA DO ESTADO DE RORAIMA	INTERIOR DE RORAIMA
PRESIDENTE	R\$1.500,00	R\$500,00
VEREADORES	R\$1.500,00	R\$500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS, CHEFE DE GABINETE.	R\$1.100,00	R\$350,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE DECAÇÃO E DEMAIS CARGOS.	R\$800,00	R\$260,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nome:  
CPF nº:  
Data de nascimento:  
RG:  
Cargo/Função:  
Matrícula:  
Banco:

Agência: Conta corrente:

**LOCAL, PERÍODO DE AFASTAMENTO E VALORES**

Localidade	Período de afastamento	Nº de diárias	Valor unitário (R\$)	Total

Acompanhando Vereador (a): ( ) SIM ( ) NÃO

Proponente:

Concedido as diárias

Em: / /

Ordenador:

Presidente – CMBV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Apresento à Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução nº 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

1. Nome do participante: \_\_\_\_\_
2. Nome do curso ou evento: \_\_\_\_\_
3. Período do curso ou evento: \_\_\_\_\_
4. Local: \_\_\_\_\_
5. Data e horário do curso ou evento: \_\_\_\_\_
6. Promoção (quem está promovendo o evento): \_\_\_\_\_
7. Objetivo: \_\_\_\_\_
8. Conteúdo programático: \_\_\_\_\_
9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto à CMBV).

Boa vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Controlador Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO Nº 236, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**INICIATIVA: MESA DIRETORA**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 161/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A quantidade de servidores discriminada na tabela do Anexo I fica limitada em, no máximo, 20 por gabinete.

§1º. A quantidade de servidores a ser lotada no gabinete fica a critério do Vereador, desde que respeite o Anexo I desta Resolução e não ultrapasse o valor descrito no art. 5º.

§2º. Fica limitado em 15 o número máximo de servidores de cada gabinete que irão receber auxílio-alimentação, ficando a critério do Vereador a escolha dos servidores que farão jus ao referido auxílio nos gabinetes que ultrapassarem o número de 15.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista